



INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento público de contrato de prestação de serviços, de um lado com **contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nove de Julho, n.º 202 - Centro, Areias, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 45.195.963/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Areias, de outro lado como **Contratada J. DE OLIVEIRA SONORIZAÇÃO - ME**, pessoa jurídica, com sede na Rua João Vieira Soares, n.º 38 - Sala 1 - Jardim Mavisou, Município de Lavrinhas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 17.461.858/0001-56, aqui representada pelo Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 18.045.714 - SSP-SP e do CPF n.º 470.563.127-72, tem entre si e contratado, autorizado conforme Processo Licitatório n.º 002/2015 na modalidade Convite n.º 001/2015, o seguinte:

Cláusula 1.ª - DO OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa para realização de Shows nas festividades do Micareis nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2015, incluindo sonorização e iluminação com as seguintes especificações banda com no mínimo 16 (dezesesseis) componentes sendo 03 metais, 01 baixo, 02 bateristas, 02 percussionistas, 01 guitarra, 01 tecladista, 02 cantores, 01 cantora e 03 bailarinas; sonorização com as seguintes especificações 16 caixas sendo 08 caixas graves e 08 caixas de voz; iluminação com as seguintes especificações no mínimo de 06 Movie Heads, 48 canhões de luz (lâmpadas par), 60 metros de treliças para montagem do Fly 02 mesas de som com no mínimo de 40 canais (palco e PA) cubos para instrumentos, microfones, bateria completa e 200 metros quadrados de tenda, incluindo toda segurança para os Eventos.
- 1.2 Os bailes do Micareis serão no horário das 23h00 às 04h00 que serão realizados na Praça Nove de Julho.

Cláusula 2.ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 - O preço ajustado para a confecção dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** que será pago da seguinte forma: após a prestação dos serviços mediante apresentação das Notas Fiscais de Serviço.

Cláusula 3.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 - A contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com o estipulado no edital.

Cláusula 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - A contratante se obriga a realizar os pagamentos nas datas aprazadas, na cláusula 2.ª.
- 4.2 - A contratante se responsabilizará pela hospedagem e alimentação dos componentes da banda e toda a comitiva para a realização do referido evento
- 4.3 - A contratada se responsabilizará pela contratação de toda a segurança necessária para



a realização do evento.

Cláusula 5.ª - DA MULTA CONTRATUAL

5.1 - Pela rescisão deste contrato fica estipulado multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste ajuste.

Cláusula 6.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER
01 - SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER

27.813.0011.2.027 - Realização de Festas, Eventos e
Atividades Recreativas E Lazer

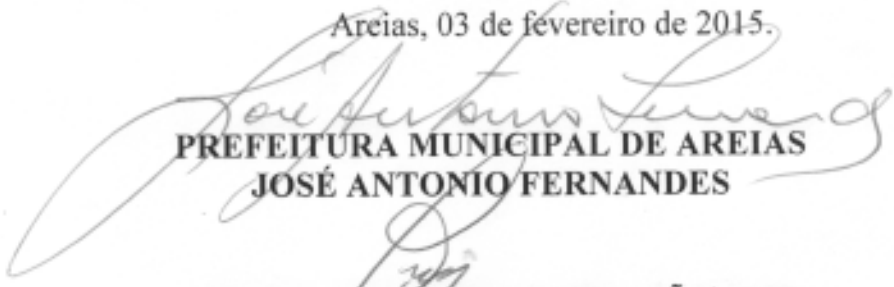
235 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA

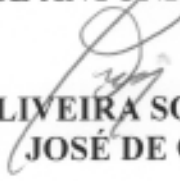
Cláusula 7.ª - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Queluz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

Areias, 03 de fevereiro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS
JOSÉ ANTONIO FERNANDES


J. DE OLIVEIRA SONORIZAÇÃO - ME
JOSÉ DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome-
CPF-

Nome-
CPF-